



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ
SECRETARIA DE GABINETE DO PREFEITO
Praça Prefeito Manoel Paulino dos Santos Filho, nº 228, Centro, CEP 59343-000, Telefone:(84) 3472.3900, Fax (84) 3472.3902
CNPJ 08.086.662/0001-38
prefeituradejardimdoserido@hotmail.com

PORTARIA N.º 252, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2018.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo art. 65, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Jardim do Seridó, e, ainda,

CONSIDERANDO o teor do Memorando nº 045/2018, oriundo da Procuradoria Jurídica Administrativa, o qual solicita a abertura de Processo Administrativo;

CONSIDERANDO a não entrega de pontos eletrônicos por parte da empresa Renata Nunes dos Santos – EIRELI, signatária da Ata de Registro de Preço nº 076/2018;

CONSIDERANDO que existem fortes indícios de descumprimento de cláusulas contratuais;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica instituída Comissão de Sindicância, a fim de apurar os fatos narrados no Memorando nº 045/2018, oriundo da Procuradoria Jurídica Administrativa, a qual será composta por 03 (três) servidores públicos efetivos e estáveis, todos pertencentes aos quadros da Administração Direta do Poder Executivo Municipal.

Art. 2º. Ficam nomeados os servidores abaixo relacionados para serem membros integrantes da Comissão de Sindicância prevista no art. 1º desta Portaria:

I – ARTUR MARTINS DE AZEVEDO – Presidente;

II – ANDREZA SILVA DOS SANTOS – Membro;

III – CLEDJANE LIRA DE OLIVEIRA – Membro.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

CUMpra-SE. Publique-SE e registre-SE.

Centro Cultural de Múltiplo Uso Prefeito Pedro Izidro de Medeiros, em Jardim do Seridó/RN, 06 de dezembro de 2018.

JOSÉ AMAZAN SILVA
Prefeito Municipal